



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.910, de 06 de dezembro de 2017

LEI Nº 2.910, de 06 de dezembro de 2017

**Dispõe sobre a denominação da Usina de Compostagem
do Município de Viana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Usina de Compostagem de Viana localizada na Fazenda Experimental de Viana passa a denominar-se “**Claudecy Gonçalves Trancoso**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana